Fls. 90
Em 31/03/2000

LEI MUNICIPAL N.º 1507/2000

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER DIREITO REAL DE USO À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder direito real de uso à Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

§ 1º - A cessão de direito real de uso de que trata esta Lei deverá recair sobre área destinada à construção da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (E.E.E.B.), planta n.º A-6200-99-1-XX-0002, situada em zona urbana, na Rua D. Pedro II, Sede, em Domingos Martins, pertencente ao Município de Domingos Martins, sem benfeitorias, em topografia plana e formação semi-argilosa, medindo 8,00 m (oito metros) de comprimento e 5,40 m (cinco vírgula quarenta metros) de largura, perfazendo uma área de 43,20 m² (quarenta e três vírgula vinte metros quadrados) e tendo como limites, em todos os orientadores cardeais, áreas pertencentes ao Município de Domingos Martins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de março de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal